# REPÚBLICA DE



# CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PRECO DESTE NOMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, ques relativa a améncios e à assinatura de Bolestin Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade du Prais.

O proco dos anúncios é de 108 a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabolas ou com imbolas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para qurantir o seu custo.

#### ASSINATURAS:

Para o país ... ... ... ... ...
Para países de expressão portuguesa...
Para outros países ... ... ... ...

AVULSO Por cada duas págiass...

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicades antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa. Todos os originals com destino ao Boletin Oficial devem ser enviados à Administração de Imprensa Nacional até às 16 horas de Quintafeira de cada semana.

Os que o forem depois da deta finada ficação para o número da semana seguinto.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a austratura do cheje, ausenticada com o respectivo solo branco.

### SUMARIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

### Decreto-Lei n.º 94/87:

Revoga o artigo 12.º e dá nova redacção ao artigo 15. do Estatuto do Pessoal Judiciário.

### Decreto n.º 95/87:

Cria o curso de verificadores de conta.

### Decreto n.º 96/87:

Cria mais lugares no quadro de pessoal do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO F TURISMO:

### Des pacho:

Designando os elementos que integrarão os Órgãos Sociais da Hotelmar, em representação do Estado.

# MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

### Portaria n.º 48/87:

Considera o Club Desportivo Travadores como instituição de utilidade pública para efeitos de regalias especiais.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

### Portaria n.º 49/87:

Procede à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo pelo orçamento vigente.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

### Despacho:

980900

Criando um grupo de trabalho para elaboração de um estudo sobre a EMEC.

-----

#### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

600500

800\$00 1 000\$00

### Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

### CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei n.º 94/87

### de 29 de Agosto

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 24/III/87, de 15 de Agosto;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### Artigo 1.º

É revogado o artigo 12.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, aprovado pelo Decreto Lei n.º 46/81, de 30 de Maio.

O artigo 15.º do Estaturo do Pessoal Judiciário passa a ter a seguinte redacção:

### Artigo 15.º

Os Magistrados Judiciais só podem ser transferidos nos seguintes casos:

- a) Por conveniência de serviço, decorridos que sejam cinco anos consecutivos de permanência do magis rado na mesma circunscrição judicial;
- b) A pedido do Magurrado, desde que não haja inconveniente para o serviço;
- c) Por decisão disciplinar baseada em processo competente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires - José Araujo.

Promulgado em 18 de Agosto de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

### Decreto n.º 95/87

### de 29 de Agosto

Para pôr em funcionamento os Serviços da Inspecção -Geral de Finanças e da Fiscalização Tributária, são necessários quadros com formação especializada em auditoria contabilístico-financeira e fiscalidade. Não existindo, ainda tais quadros em número suficiente, e sendo urgente o funcionamento regular daqueles serviços.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### Artigo 1.º

### Criação, natureza e objectivos

- 1. É criado o Curso de Verificadores de Conta que visa formar quadros para a inspecção administrativa e contabilístico-financeira do Estado e fiscalização tributária.
  - 2. O Curso é administrado no CENFA.

### Artigo 2º

### Destinatários

- 1. São admitidos à frequência do curso os nacionais habilitados com o curso complementar dos liceus (Grupo 4 ou 5) ou equivalente.
- 2 São também admitidos à frequência do curso fun cionários do Ministério das Finanças habilitados com o Curso de Administração do CENFA.

### Artigo 3.º

### Candidatura

A apresentação de candidaturas ao Curso de Verificadores de Contas far-se-á a requerimento do interessado ou por proposta do responsável do Serviço do Ministétio das Finanças, em cujo quadro o candidato esteja a exercer funções, dirigido ao Ministro das Finanças.

### Artigo 4.º

### Selecção dos candidatos

- 1. A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por um júri composto por três individualidades designadas pelo Ministro das Finanças.
- 2. Os candidatos não funcionários deverão possuir os requisitos necessários para ingresso na Função Pública, exceptuada a idade.

### Artigo 5.º

#### Duração

- O curso é constituído por uma fase académica e por um estágio de formação no serviço.
- 2. A fase académica terá a duração de dois anos e abrangerá um período introdutório seguido de três semestres de formação especializada.
- g. O estágio de formação no serviço terá a duração de um ano.
- 4. O diploma do curso é atribuído no final das duas fases.

### Artigo 6.º

### Currículo

1. A fixação do currículo do curso será objecto de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação, devendo cunter obrigatoriamente matérias nas éreas de Contabilidade, Auditoria, Finanças Públicas, Gestão, Direito e Administração Pública.

### Artigo 7.º

### Avaliação do aproveitamento

- 1. A avaliação do conhecimento será contínua, navendo no termo de cada fase um exame de aproveitamento global dos participantes.
- 2. A classificação final resultará de uma ponderação do conjunto das notas de avaliação e de exame.

### Artigo 8.º

### Diploma do curso

- 1. A aprovação no curso deverá corresponder a um nível de conhecimento do aluno igual ou superior a 10 da escala gradativa da avaliação de o a 20.
- 2. Aos participantes aprovados será passado o diploma do curso do qual constará a classificação de Suficiente, Pom e Muito Bom:

### Artigo 9º

### Ingresso na Função Rública

- 1. No final da primeira fase os alunos aprovados poderão ser nomeados interinamente para lugares de 1ctra G.
- 2. No final do estágio os alunos possuidores do curso serão integrados na carreira de técnico da Função Pública nos termos do artigo 14.º, 11.º, b) do Decreto-Lei n.º 154/81.
- 2. O tempo de estágio dos alunos aprovados conta para todos os efeitos legais.

### Artigo 10.º

#### **Bolseiros**

- 1. Poderá ser atribuída aos alunos que não sejam funcionários uma bolsa de montante a fixar por portaria do Ministro das Finanças.
- 2. A aceitação da bolsa acarreta para o bolseiro a obrigação de ingressar na Administração Pública, findo o curso, com aproveitamento, e a servi-la obrigatoriamente durante cinco anos, no lugar que for indicado pelo Ministro das Finanças.

### Artigo 11.º

#### Dúvidas

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro das Finanças.

Pedro Pires — Corsino Tolentino — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 19 de Agosto de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

### Decreto n.º 96/87

### de 29 de Agosto

No uso da competência conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decre.a o seguinte:

Artigo único. São criados, no Ministério da Informação, Cultura e Desportos, mais os seguintes lugares:

### Pessoal técnico:

2	Técnicos :	superiore	s de	:}.a	2.ª €	1.a	clas	<b>s</b> es	
	e prinicip	o <b>a</b> l						*10*	E, D. C, B
2	Técnicos	de 3.ª, 2	2.a e	1.a	clas	s <b>e</b> s	e pr	in-	
	c <sup>j</sup> pal	***							G. F. E. D
2	Técnicos								
	2.a e 1.a o								L. J. I. G
	Pe	ssoal adn	ninist	rati	vo:				
1	Director of	le 3.ª, 2.	a e 1	a c	lasse	es e	prin	ıci-	
	pal	****	• • •	28 K		144	• • •		E, D. C. B
1	Chefe de	se <b>c</b> ção							1
2	Segundes	oficiais	00 Y						N
3	Terceiros	oficiais							$\mathcal{Q}$

### Pessoal auxiliar:

3 Escriturários-dackilógrafos de 2½ e 1.ª classes e principal	S, R, P
3 Auxiliares de 3.ª, 2.ª e 1.ª classes e principal	T S, R. P
2 Condutores de ligeiros de 3.ª, 2.ª e 1.ª clas-	
ses 2 Serventes	S, R. Q
Pessoal docente:	U
1 Mcnitor especial de 3.ª, 2.ª e 1.ª classes e principal	L. K. J. G
Pedro Pires — David Almada — Arnaldo	

nato Cardoso. — David Almada — Arnaldo França — Re-

Promulgado em 19 de Agosto de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

### MINISTERIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

### Gabinete do Ministro

### Despacho

São designados para integrarem os órgãos sociais da HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, em representação do Estado:

Albertino Xisto Almeida, representante na Assembleia Geral;

Manuel Gomes Monteiro, Júnior, presidente do Conselho de Administração;

Octávio Costa e Silva, vogal do Conselho de Administração;

Daniel Andrade Sousa, presidente do Conselho Fiscal.

Ministério dos Transportes, Comércio e Furismo, 13 de Agosto de 1987. — O Ministro, Osvaldo Lopes da Silva.

### ---o§o------

### MINISTERIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

### Portaria n.º 48/87

### de 29 de Agosto

Tendo a agremiação, denominada «Clube Desportivo Travadores», com sede na Avenida «Amílear Cabral», desta cidade, requerido ao Ministério da Informação, Cultura e Desportos que fosse considerada instituição de utilidade pública, com fundamento nas disposições legais vigentes;

Considerando que o clube em questão é uma associação de carácter desportivo, recreativo e cultural das mais antigas do País a quem vem dando o seu inestimável contributo, nomeadamente na área do futebol;

Tendo ainda em conta o parecer favorável da Dirreção-Geral da Educação Física e Desportos;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos o seguinte:

Artigo único. É considerado o Clube Desportivo Travadores, nos termos legais, instituição de utilidade pública, para efeitos de regalias especiais.

Ministério da Informação, Culutra e Desportos, 11 de Agosto de 1987. — O Ministro, David Hopffer Almada.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

- 080 -

Portaria n.º 49/87

### de 29 de Agosto

Havendo necessidade de proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de

Administração pelo orçamento do Ministério da Administração Local e Urbanismo;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida presiamente o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º As dotações de despesa variável da Direcção-Geral de Administração constantes do mapa anexo a esta portaria são distribuidas como nele se indicam.

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuidas.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, q ce Abril de 1987.—O Ministro, Tito Ramos.

### Mapa a que se refere a Portaria n.º 49/87, de 29 de Agosto

Departame :tos	Capítulo 1.º, divisão 3.º, código 8.º Vestuários e ar- tigos pessoais — Espécie	Capítulo 1.0, divisão 3.*, código 23.0 Bens não dura- douros — Con- bustíveis e lu- brificantes	Capítulo 1.º, divisão 3.º, código 26.º Bens não dura- douros — Con- sumos de se- cretaria	Capítulo 1.0, divisão 3.º, código 27.0 Bens não dura- douros—Outres	Capítulo 1.0, divisão 3.1, códi.,o 28.0 Aquisição de serviços — Encargos das instalações	Capítulo 1.0, divisão 3.º, código 30.0 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	Capitulo 1.0, divisão 3.º, código 52.0  Investimentos Maquiraria sorusumedinbo o
Di-ecção-Geral de Administra ção							
Sede na Praia	25 000\$00	68 00 <b>0\$0</b> 0	185 00 <b>0\$0</b> 0	163 000\$00	195 000\$60	425 000\$00	<b>335</b> 00 <b>0</b> \$00
Direcção Regional de Administra ção Local e Urbanismo	20 00 <b>0\$0</b> 0	40 00 <b>0\$0</b> 0	40 000\$00	35 000\$00	30 000\$00	25 000\$00	25 00 <b>0</b> \$0ა
	45 00 <b>0\$0</b> 0	108 00 <b>0\$0</b> 0	225 000\$00	198 000\$00	<b>225</b> 00 <b>0\$0</b> 0	<b>45</b> 0 00 <b>0</b> \$00	<b>36</b> 0 00 <b>0\$0</b> 0
Dedução de 10%	-\$-	12 00 <b>0\$0</b> 0	25 00 <b>0</b> \$00	22 000\$00	25 00 <b>0</b> \$00	50 000\$00	40 000\$00
Total	<b>45</b> 00 <b>0\$0</b> 0	120 00 <b>0\$0</b> 0	250 000\$00	<b>22</b> 0 <b>000\$0</b> 0	250 000\$00	500 000\$00	400 000\$0%

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Ministro

### Despacho

Considerando que a situação económico-fivanceira da Empresa Estatal de Construção, E. P. (EMEC) tem vindo a degradar-se progressiva e aceleradamente nos últimos quatros anos;

Considerando que a difícil posição atingida pela em presa exige a tomada de medidas urgentes por parte do Governo;

Seguindo orientação do Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano, reunido em sessão extraordinária, no dia 24 de Julho de 1987, para apreciar, especialmente, a situação da EMEC;

### Determino o seguinte:

1. É criado um Grupo de Trabalho constituído pelos seguintes camaradas:

Engenheiro Silvino de Oliveira Lima, que preside.

Engenheiro António Leça Ramos do Rosário.

Dr. António Péricles Augusto Brito Silva.

Dr. Virgílio de Burgo Fernandes:

- 1.1. Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo Camarada Dr. Virgílio de Burgo Fernandes.
- 1.2. Nas suas ausências ou impedimentos, o Camarada Engenheiro António Leça Ramos do Rosário será substituído pelo Camarada Engenheiro Antero Madeira Galina Barbosa.
- 2. Ao Grupo de Trabalho ora criado é atribuida a tarefa de promover e coordenar a elaboração de um estudo visando os seguintes objectivos:

- a) A caracterização da situação da EMEC, sob os pontos de vista organizacional, técnico-produtivo, económico e financeiro, destacando os reflexos dos contratos de associação nos resultados e na vida da empresa;
- b) A apresentação de um plano de recuperação da EMEC, no caso de o estudo concluir, inequivocamente, pela existência da possibilidade de viabilização da empresa;
- c) O ensaio de soluções alternativas para a reorganização do sertor empresarial da construção e obras públicas, com cu sem a EMEC.
- 3. O estudo pretendido deverá ser concluído no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação deste despacho.

Ministério das Obras Públicas. 14 de Agosto de 1987. — O Ministro, Adriano de Oliveira Lima.

### CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Março de 1987:

Maria Gabriela Barreto Pereira, 2.º oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Coverno — mandada transitar para carreia de técnica profissional de 2.º nível, 2.ª classe, do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 28/87, de 21 de Março.

A despesa tem cabimento da dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.º, código 1.2 do orçamento vigente.— (Isento de visto, posse e demais formalidades legais ao abrigo de artigo 57.º, n.º 6 do citado decreto-lei).

Ana Gomes Martins Andrade, recepcionista do quedro de pessoal do Gabinete do Primeiro Ministro, com mais de 7 anos na categoria—mandada transitar para o lugar de auxiliar de 1.ª classe, definitivo, da Secretaria-Geral do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 28/87, de 21 de Março.

A despesa tem cabimento da dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Julho de 1987:

Mafalda Varela Mendonça — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Tribunal de Contas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 14 de Julho de 1987:

José Manuel Mendes dos Santos, técnico auxiliar de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral do Fomento Agrário — destacado para, em comissão de serviço, prestar serviça no Empresa Fomento Agro-Pecuário, FAP — E.P.

De 22:

Rui Luís da Costa dos Reis Silva—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA código 38.º, n.º 1.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 1987).

### De 24:

Designa o júri do concurso para o provimento de um lugar de director de 3.ª classe do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 22, de 30 de Maio do corrente ano.

### Presidente:

Joaquim Joana Delgado Júnior, director do Centro de Máquinas.

Vogais:

Francisco Pina Alves Vieira e Emanuel Antero Garcia da Veiga respectivamente, director de 1.º classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, e técnico superior de 3.º classe da Direcção-Geral da Administração Pública.

Secretário:

Eduardo Alves Almada, chefe de secção da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Cirilo Gonçalves Mendes Tavares, sondador de 1.º classe, definitivo, da Direcção-Geral da Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural, prestando serviço na Junta de Recursos Hídricos, na situação de licença registada — prorrogada, por mais 6 (seis) meses a referida licença, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1987.

### De 7 de Agosto:

Wólfio Napoleão Fernandes, chefe de trabalho de 2.ª classse, de nomeação difinitiva, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural—concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 29 de Julho de 1987.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 12 de Março de 1987:

Aldina Maria Oliveira Ramos de Sousa, professora de Ensino Básico Elementar de 1.ª classe — nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79,

de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, desempenhar as funções de professor orientador encarregado de prática pedagógica e estágio dos alunos do Magistério Primário da Praia, indo substituir Felisberto Lopes Tavares, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto.Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem c bimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do erçamento vigente.

### De 6 de Julho:

Américo da Luz Neves, operário semi-qualificado de 2.ª classe, provisório, da Divisão de Equipamento e Material Escolar — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem c bimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1987).

São colocados nas Escolas a seguir indicadas, os professores do ensino básico elementar que no ano lectivo findo tomaram posse como professores provisórios, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Julho de 1987:

Diplomado pela Escola do Magistério Frimário:

### Concelho do Paúl:

Alda Maria Martins Silva — na Escola 1 de Vila das Pombas.

Diplomados pela E.H.P.P.E.

### Concelho de S. Vicente:

Jorquim Francisco Neves — na Escola 3 do Mindelo;

Maria de Lourdes Fonseca Soares — na Escola 3 do Mindelo;

Arminda Maria Rodrigues Monteiro — na Escola 6 le Ribeirinha:

Maturina Maria Silva Costa — na Escola 7 de Ribeira Bote:

Vicência Sousa da Cruz dos Santos — na Escola 7 de Ribeira Bote;

Carlota Alina Lopes Andrade — na Escola 8 do Mindelo;

Porfírio Couto Centeio — na Escola 10 de Monte Sossego;

Joana Maria Fortes — na Escola 10 de Monte Sossego;

Ana Valentina Lima — na Escola 11 de Ribeira de Craquinha;

Maria José Boaventura Silva — na Escola 11 de Ribeira de Craquinha;

Perpétua Beltrão Almeida Duarte—na Escola 12 de Bela Vista;

António José Monteiro—na Escola 12 de Bela Vista;

Francisca Evangelista Gomes — na Escola 7 de Ribeira Bote;

Fátima Maria Morais — na Escola 3 de Mindelo;

Maria de Cristo Santos Soares — na Escola 6 de Ribeirinha:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro — na Escola 3 de Mindelo;

Maria de Lourdes Neves (2.1) — na Escola 3 de Mindelo;

Maria Ajuda Lima Maurício Oliveira—na Escola 5 de Cruz João Évora;

Eugénia Antónia Alves — na Escola 12 de Bela Vista;

Isabel Maria Monteiro - na Escola 3 do Mindelo.

#### Concelho do Paúl:

Maria Delfina Fonseca Oliveira — na Escola 1 Vila das Pombas.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria das Dores Lima Brandão— na Escola 1 da Vila Ribeira Grande:

Noémia Maria Silva Santos Silva — na Escola 2 da Vila da Ponta do Sol;

Pedro Crisólogo Ramos — na Escola 35 da Ribeira Alta.

Concelho do Porto Novo:

Carlos Cândido Delgado — na Escola 1 da Vila do Porto Novo;

João Baptista Sousa—na Escola 1 da Vila do Porto Novo:

Gracinda Alves Rodrigues Lima — na Escola 1 da Vila do Porto Novo;

Aurora Jardim das Estrelas Wahnon Sousa—na Escola 1 de Vila do Porto Novo;

Ana Anunciação Jardim — na Escola 11 de Lagedos;

Cassiano Bento Silva — na Escola 12 de Chã de Morto;

Cecília Rocha Brás—na Escola 15 de Jorge Luis;

Eugénia de Fátima Monteiro R mos — na Escola 16 de Ribeira da Cruz;

José Pedro da Paz Monteiro — na Escola 21 de Mar-

### Concelho de S. Nicolau:

Aurora Spencer dos Reis—na Escola 1 da Vila Ribeira Brava;

Maria do Rosár o de Fátima Andrade Cabral — na Escola 1 da Vila Ribeira Brava;

Maria Natalina de Brito Maximiano Fonseca — na Escola 1 da Vila Ribeira Brava;

Carlos Alberto Sousa Marques — na Escola 4 de Preguiça;

Ricardo Lima de Brito — na Escola 9 de Covoada;

Arlando João Gomes—na Escola 10 de Fajã de Baixo;

Maria dos Santos - na Escola 16 de Tarrafal;

Antónia Rosalina dos Reis Rodrigues — na Escola 17 de Praia Branca.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.º, codigo 1.2 do orçamento vigente.

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente para o ano lectivo 1987/88 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação nas Escelas a seguir indicadas, os seguintes candidatos inscritos, diplomados pela Escola do Magistério Primário, homologado por despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Julho de 1987:

### Concelho de S. Vicente:

Luísa Anacleta Silva Monteiro — na Escola 3 de Mindelo:

Maria do Livramento Silva Abade Lopes — na Escola 5 de Cruz João Évora;

Joana da Glória Gomes Silva Montrond — na Escola 8 de Mindelo;

Ivone Fortes Nascimento — na Escola 4 de Chã de Alecr'm;

Maria Fernanda do Rosário Delgado — na Esco'a 13 de Lameirão;

Maria de Lourdes Fonseca Lopes — na Escola 8 de Mindelo;

Maria Ramos Gomes Borges—na Escola 12 de Bela Vista;

Arl'nda Filomena Vaz Melício — na Escola 11 de Ribeira de Craquinha;

Maria de Fátima Fortes Cruz Alves—na Escola 3 do Mindelo:

Maria Júlia Monteiro Inácio—na Escola 12 de Bela Vista.

Concelho da Ribeira Grande:

Celina Neves Ferreira Santos — na Escola 1 de Vila Ribeira Grande.

Concelho do Porto Novo:

Helena Vieira Andrøde — na Escola 1 da Vila do Porto Novo.

Concelho do Paúl:

Maria José Lopes - na Escola 2 do Eito.

A despesa tem cabimento na dotaç**ão** inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.º, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Agosto:

Arminda de Santa Cruz Brito, licenciada em Línguas e Literaturas Modernas do Estudo Português — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3ª classe, da Direcção Geral de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1987).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

565

De 22 de Junho de 1987:

Abílio Costa Tolentino, jornal sta de 3.º nível de 2.º classe, das Edições Voz di Povo, em serviço em Santo Antão, como delegado — transferido, por conveniência de serviço, para a Delegação de S. Vicente.

#### De 4 de Agosto:

António Henrique de Almeida Cardoso — nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.\* classe do Gabinete do Ministro.

A despesa tem cabimento na do<sup>t</sup>ação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—
(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 1987).

De 10:

Armindo Ramos Pereira Rodrigues, jornalista de 3.º nível, 2ª classe, das Edições Voz di Povo, em serviço na Sede das Edições Voz di Povo, na Praia—transferido, por conveniência de serviço, para a Delegação de S. Vicente.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 25 de Julho de 1987:

António Pedro José da Rosa, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Local—exonerado do referido cargo, com efeitos a partir da data em que tomar posse na categoria de técnico profissional de 1.º nível de 3.º classe, provisório, na mesma Direcção.Geral.

De 17 de Agosto:

Maria de Lourdes Gomes Rocha—nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª. código 1.2 do osçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Frabalho e Assuntos Sociais:

De 20 de Julho de 1987:

Ana Maria Mendes Fereira, escriturária-dactilógrafa de 1.\* classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, prestando serviço no Gabinete do Ministro—nomeada, definitivamente; no referido cargo; nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.º. código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 1987).

De 6 de Agosto:

Carlos Alberto Tavares de Castro, filho do 1.º sargento Alberto Lopes de Castro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 1987, que é do seguinte teor:

> "Que o examinado deve ser evacuado para o exterior afim de ser presente a um centro especializado em Oftalmología por estarem esgotados os recuisos locais de tralamento», "Evacuar para Portugal».

Eurico Monteiro Fortes, 3.º oficial, provisório, do quadro privativo do PAICV — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior a fim de ser presente a um centro especializado Medicina interna por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

Maria Odília Vieira Gonçalves, filha da professora de posto escolar, contratada, Antónia Aníbal Alice Vieira—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado para Centro de Cirurgia cardiotoráxica». «Evacuar para Portugal».

Obs: Deve ser acompanhada por um familiar.

Roque Avelino de Pina Fernandes, 2.º oficial da Secretar a-Geral do Ministério da Educação — homologado o paracer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para um centro especializado em Medicina Física e reabilitação para reajustamento da prótese». «Evacuar para Portugal».

### Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 5 de Junho de 1987:

Manuel Santa Cruz Rocha, auxiliar principal do quadro da Direcção Regional das Obras Públicas, em Santo Antão, Ribeira Grande—reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do \$ 1.0 do artigo 27.0 do Estatuto do Funcionalismo.

O engargo resultante da despesa tem cabimento nà dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 9.º; código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1987).

D€ 30:

Amália Becha Semedo, silvente do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Ferrestres contedida um mês de licença registada com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1987.

De 31:

Maria de Fátima Monteiro Baptista, escriturária-dactilégrafa principal da Direcção-Geral de Administração — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 31 de Junho de 1987:

Orlando Lobo Rodrigues Andrade agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal—exonerado a seu ped do do referido cargo, com efeitos a partir do dia 31 de Julho de 1987.

De 27 de Julho:

Euclides Furtado da Costa, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano

De 1 de Agosto:

Domingos Epifânio Soares de Carvalho, agente de 2.ª classe, da Polícia Económica e Fiscal—concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Agesto de 1987.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros;

De 22 de Agosto de 1987:

Amilcar Salazar Moreira Monteiro Baptista, consul do Min'stério dos Negócios Estrangeiros — transferido, por conven'ência de serviço do Consulado Geral de Cabo Verde em Roterdão, para os serviços centrais do referido Ministério.

> Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Julho de 1987:

Maria Madalena Brito Neves, técnica superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio em Planificação Industrial, na Universidade Cooperativa — MISIFA na Bélgica, com efeitos a partir de 4 de Maio a 31 de Julho de 1987.

A despesa tem cabimento na do<sup>t</sup>ação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 23:

José António Mendes Tavares, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Secretaria de Estado da Administração Pública—colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar no Instituto Nacional de Administração em Portugal um curso sobre Biblioteca e Serviços de Documentação, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—
(Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1987).

Eugénia José da Rosa, escriturária-dactilógrafa de 1.º c'asse de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27. do Estaluto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.º, código 1.2 do orçamento vigente. — Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 1987).

### De 21 de Agosto:

Emanuel do Nascimento Alfama Cabral, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe — requisitado, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em comissão ordinária, no Ministério da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 3 de Março do corrente ano, na categoria de 2.º oficial do Gabinete do Ministro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.º código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 14 de Agosto de 1987:

Maria do Rosário Lopes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 1.º oficial da Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 5.º, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 1987).

De 19:

Aulânio Eugénio Pereira, licenciado em Direito—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.º classe da Direcção-Geral das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Secretáro de Estado da Administração Pública:

De 17 de Julho de 1987:

Constantino Lopes Semedo, auxiliar de pecuária, princital da Direcção-Geral de Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

### À Administração Colonial Portuguesa:

							A	M	D
<b>D</b> e	6	de	Fevereiro de	1938 a	4	de			
Julho	de	197	5	1.0	,		<b>3</b> 7	4	29

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	7	5	23
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril			
de 1987	11	q	26
Total,	56	8	18

De 5 de Agosto:

Ernesto Ramos, sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço, para efeitos de aposentação por ter atingido o limite de idade a 14 de Dezembro de 1984, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 178 464\$ (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de harmonia com os artigos 4.º, n.º 4, 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonia. Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1987).

Extracto de contrato de prestação de serviços, autorizado por despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 13 de Julho de 1987:

Arlindo Vasconcelos Vera Cruz, licenciado em Cultura Tísica — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço da sua especialidade na área de Futebol na Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, com direito ao vencimento e gratificação mensal, iguais aos técnicos superiores de 2.º classe.

O presente contrato é válido por um ano a contar de 1 de Maio de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1937)

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Fernando Jorge Mendes, contínuo, contratado, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, após ter terminado o ser viço militar obrigatório, reassumiu as suas funções no cia 1 de Julho de 1987.

### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no Boletim Oficial n.º 31/87. o despacho do Camarada Ministro das Obres Públicas, de 8 de Julho do corrente ano respeitante ao chefe de trabalho de 3.ª classe, Mário Monteiro Moniz, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho do Camarada Secretário das Pescas...

Deve ler-se:

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas .

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 27 de Agosto de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

## Direcção-Geral da Administração Local

### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 22 de Junho de 1987 foi confirmada a deliberação tomada, pelo Conselho Deliberativo da Boa Vista, na reunião de 19 de Maio do corrente ano, que autoriza as seguintes transferênçias de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
			Despesas ordinárias		
1.0			Serviços gerais:		
			Despesas correntes		
	1.0		Vencimentos e salários.		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		180 <b>000\$</b> 00
	5.º		Remunerações por ser- viços auxiliares		10 000\$00
	3.0		Horas extraordinárias	10 000\$00	
	13.0		Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento.	470 000\$00	
		1	Material fabril oficinal e de laboratório		<b>30 0</b> 00\$0a
	16.0		Outras despesas co- rentes:		
		í	Prémio de seguro — diversos	10 000\$00	
	17.0		Despesas de capital:		
			Investimento:		
		2	Maquinaria e equipa- mento		<b>270 00</b> 0\$0 )
2.º			Serviços de produção e distribuição de ener- gia eléctrica:		
	2.5	]1	Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrifi- cantes	130 600\$00	
4.0			Despesas comuns		
	28.0	I	Dotação de reserva		<b>100 600</b> \$0 <i>a</i>
			Soma	<b>59</b> 0 <b>600</b> \$00	<b>590</b> 600\$0(

Direcção-Geral de Administração Local, na Praia, 22 de Junho de 1987. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Habitação «Lagoa Azul»:

É const.tuída e será regida pelos Estatutos, regutamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Habitação que se denominará «Lagoa Azul» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que à Assembleia Geral Constitutiva aprove es Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na cidade da Prata: freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Prata.

A Ccoperativa aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes;

- 1. A Cooperativa tem por objectivo a construção de moradias de habitação para os seus sócilos e a promoção de acesso à propriedade de habitação atribuída mediânte amortização do seu valor:
- 2. Promover acções e/ou programas que visem a formação cooperativa dos membros e a velgarização dos prineípios da solidariedade e ajuda mútua;

Para a realização dos seus objectivos compete, nomeadamente a Cooperativa:

- a) Procurar financiamento para construção das habitações;
- b) Organizar e orientar a contribuição dos sócios.
- c) Exercer direito de propriedade das habitações construídas até a sua total amortização pelos sócios usurários;
- d) Velar pela conservação dos prédios;
- e) Promover a participação em empreendimentos de acordo com as capacidades dos seus membros visando o reforço sócio cultural da Ccopera iva das suas possibilidades em meios materiais e financeiros;
- f) Administrar os recursos materiais, técnicos e financeiros ao seu dispôr.

O capital da Cooperativa é de 60 000\$ (sessenta mil escudos), é variável, sendo 5 000\$ (cinco mil escudos) a parte sicial de cada cooperador:

A Cooperabiva é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 100 000\$ cem mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 1!7/87, a fls. 117 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 10 de Agosto de 1987. — O Presidente, Candido Santana.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.º Classe da Praia

### EXTRACTO

Jorge Rodrigues Pires, notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito barra B, de folhas trinta e sete, verso a folhas trinta e oito, verso, se encon-

tra exarada uma escritura de aumento de capital da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada João Domingos Silva, Ld.ª, com sede nesta cidade, sendo esse aumento da quantia de quatro milhões e quinhentos mil escudos em relação ao capital inicial que era de quinhentos mil escudos.

Que, em virtude do mencionado aumento alteram o artigo terce ro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

### Artigo Terceiro

O capital social é de cinco milhões de escudos, inteiramente realizado em dinhe ro, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são:

João Domingos Silva, uma quota de três milhões e quinhentos mil escudos; e

Olga Maria Guedes Pereira Silva, uma quota de um milhão e quinhentos míl escudos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O notário, Jorge Rodrigues Pires.

#### CONTA:

Art. 18°, 1	e 2	 ***	 60\$00
Cofre Geral		 	 6800
Selos		 	 45\$ <b>0</b> 0
Reembolso	***	 	 3.00

São cento e catorze escudos. — Conferido por ilegível. — Registada sob o n.º 6209/87.

Soma ... ... 114\$00

(286)

#### **EXTRACTO**

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.r

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito barra B, de folhas trinta e quatro a folhas trinta e cinco verso, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital e cessão de quotas da Sociedade comercial por quotas de responsabilidade, limitada, denominada Sérgio Barbosa Mendes & Filhos, Lda, com sede nesta cidade la Praia, sendo esse aumento da quantia de tres milhões e seiscentes mil escudos em relação ao capital inicial que era de um milhão e quatrocentes mil escudos.

Que, em virtude do mencionado a mento e cessão de quotas altera o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

O capital social integralmente subscrito em dinheiro e realizado na totalidade é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios que sãó:

António Sérgio Barbosa Mendes: uma quota de um milhão e setecentos e cinquenta mil escudos;

José Sérgio Borja Barbosa Mendes; uma quota de um milhão e duzentos e einquenta mil escudos;

Osvaldo Borja Barbosa Mendes, com uma quota de um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos;

Cândida Manuela Machado Parbosa Mendes, com uma quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

António Sérgio Machado Barbosa Mendes, com uma quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

Ana Cristina Machado Barbosa Mendes, com uma quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

#### CONTA:

Art. 18.º, 1	e 2	•••	 	70500
C. G. J				7\$00
Selos			 	45300
Reembolso			 	3\$00

Total ... 125\$60

(Importa em cento e vinte e cinco escudos). — Conferido por ilegirel. — Registado sob o n.º 6017/87:

(287)

### **EXTRACTO**

Jorge Rodrigues Pires, notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta barra A, de folhas cinquenta e seis verso a folhas cinquente e sete verso, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital da sociedade por quotas de responsabilidede limitada denominada Silvino Sena Monteiro & Filhos Limitada, com sede nesta cidade da Praia, sendo esse aumento da quantia de três milhões e se scentos mil escudos em relação ao capital inicial que era de um milhão e quatrocentos mil escudos.

Que em virtude do mencionado aumento, altera o artigo terceiro e elimina seu parágrafo único do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

### Artigo Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, pela forma seguinte:

S'lvino Sena Monteiro, uma quota de um milhão e quatrocentos mil escudos; ...

Antonina Lopes Tavares, uma quota de um milhão e quatrocentos mil escudos;

Artemisa Antonieta Lopes Sena Monteiro Armada, uma quota de quinhentos e cinquenta mil escudos;

Carla Isabel Lopes Sena Monteiro, uma quota de quinhentos e cinquenta mil escudos;

Ricardo Silvino Lapes Sena Monteiro, uma quota de quinhentos e cinquenta mil escudos;

Samira Antonina Lopes Sena Monteiro, uma quota de quinhentos e cinquenta mil escudos.

Está conforme o original,

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezanove de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete.

— O notário, Jorge Rodrigues Pires.

### CONTA:

Art. 18.º, 1	e 2	 100 K	 70\$00
C.G.J		 	 7\$00
Selos		 	 45\$00
Reembols <sub>0</sub>		 	 3\$00
7	Cotal	 	 125\$0 <b>0</b>

(Importa em cento e vinte e cinco escudos). — Conferido por ilegível-— Registado sob o n.º 6 052/87

### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e oito barra B, de folhas trinta e seis a trinta e sete, se encontra exarada uma escritura de aumento do capital social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Alfredo Alves Neves, Herdeiros, Limitada, com sede na vila de Assomada—Santa Catarina, sendo esse aumento

da quantia de quatro milhões e setecentos e inquenta mil escudos em relação ao capital inicial que era de duzentos e cinquenta mil escudos.

Que, em virtude do mencionado aumento, altera o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte radação:

### Artigo Quinto

O capital social, integralmente realizado em dnheiro, é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

António Alves Neves, uma quota de um milhão de escudos:

Eduardo Santos Alves, uma quota de um milhão de escudos;

Alfredo dos Santos Neves, uma quota de um milhão de escudos;

Olga dos Santos Neves Paradinha, uma quota de um milhão de escudos; e

Augusta Rosa Paiva Neves Ferreira (herdeiros), uma quota de um milhão oe escudos.

Está conforme.

Cartório Notarial, na Praia, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O notário, Jorge Rodrigues Pires.

#### CONTA:

Art, 18.°, 1 e 2	 60\$00
Cofre Geral de Justiça	 6\$00
Taxa de reembolso	 <b>3</b> \$0 <b>0</b>
Selos do acto e do papel	 <b>45</b> \$0 <b>0</b>

Soma ... ... 114\$00

1mporta em: cento e catorze escudos. — Reg. sob o n.º /87. (290)

### Cartório Notarial da Região de 1.4 Classe de S. Vicente

Notario: Jerónimo Cardoso da Silva

### EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de 13 de Julho de 1987, lavrada de folhas 64 a 67, do livro de notas para escrituras diversas n.º 21/B, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada entre os senhores Mário Joaquim Lima e Olga Maria Gemes Lima, que rege nos termos censtantes dos artigos seguintes:

### Denominação, sede, objecto e duração

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Limage — Agência de Navegação de Cabo Verde — S. Vicente, Ld."», com séde na cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente, podendo abrir sucursais ou filiais noutras localidades.

Artigo Segundo — A sociedade tem como objecto principal, o exercício de actividades ligados à agência de navios, representações, operações portuarios e transitórios, bem como qualquer outra ainda que complementar ou acessória para os mencionados fins

Artigo Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, entrando em exercício para todos os efeitos legais, a partir de hoje.

### Capital

Artigo Quarto — O capital social é de (750 000\$) setecentos e cinquenta mil escudos, integralmente realizado e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte medo: Mário Joaquim Lima — 500 000\$ (quinhentos mil escudos); Olga Maria Gomes Lima — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos).

Artigo Qu'nto — Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer nas condições que acordarem em assembleia geral.

Artigo Sexto — A cessão de quotos é livre entre os sócios. Porém no que respeita à sua alienação a favor de terceiros depende do consentimento previo e expresso da sociedade, que se reserva o direito de preferência na cessão a favor de um ou mais dos seus constituintes.

Artigo Sétimo — A sociedade pode aumentar o capital social sempre que tal se mostre necessário, em dinheiro ou bens, mas sempre mediante deliberação da assembleia geral

Artigo Oitavo — A admissão de novos sócios será permitida caso a sociedade deles necessitar para aumento do capital social em ordem a promover-se o desenvolvimento das suas actividades,

Artigo Nono—A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence ao gerente, com dispensa de caução e com a remineração que vier a ser acordado, bastando a assinatura daquele sócio para obrigar a firma.

Parágrafo Primeiro — O gerente poderá constituir procurador ou procuradores nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis e seu parágrafo único do Código Comercial, cu para quaisquer outros fins por meio de procuração a favor de pessoas da inteira confiança dos sécios. Parágrafo Segundo — É proibida à sociedade obrigar-se em actos e contratos estranhos ao objecto social, designadamente em letras de favor, abonações, fianças e mais actos ou documentos de interesse alheio aos negócios da sociedade, bem como assumir responsabilidades e obrigações estranhos à sociedade. Parágrafo Terceiro — Na ausência do gerente fará as suas vezes a pessoa que for designada por ele, por meio de procuração, a qual fica proibida de obrigar a socedade em todos os actos e contratos est anhos ao seu objecto nomeadamente os expressos no parágrafo enterior.

### Ano social e lucros

Artigo Décimo — O ano social é o ano civil pelo que se procederá a balanço geral dos negócios da sociedade com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até 31 de Março do ano imediato.

Artigo Décimo Primeiro — Cs lucros líquidos apurados em ceda ano, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, além doutros que a assembleia geral achar conveniente crar, serão divididos em partes proporcionais às quotas subscritas por cada um dos sócios Parágrafo Primeiro — A admnistração da sociedade, se assim achar conveniente, poderá criar outres reservas reputadas necessárias para quaisquer fins sociais, que tembém serão deduzidos os lucros líquidos, antes de repartidos. Parágrafo Segundo — A quota dos lucros líquidos pertencente a cada sócio, não pode ser levantada senão após aprovação do respectivo relatório e contos pela assembleie geral.

Parágrafo Terceiro — Na proporção dos lucros serão suportados os prejuízos.

### Assembleia geral

Artigo Décimo Segundo — As assembleias gerais, n**o cas**o em que a lei não exigir formal dades especiais para a sua convocação, serão convocados pela gerência, por cartas registadas, com antecedência de, pelo menos trinta dias.

Artigo Décimo Terceiro — Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos referentes às actividades sociais, ou mesmo sobre as relações entre os sócios, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que aqueles tenham sido previamente submetidos à aprecação da Assembleia Geral.

### Dissolução

Artigo Décimo Quarto — A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte cel interdição de um sócio, mas apenas nos casos expressamente previsto na lei.

Artigo Décimo Quinto — Em todo o omisso regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações da assembleia, estipulando as partes como tribunal competente para resolver todos e quaisquer questões emergentes da presente escritura o foro desta Região de Primeira Classe de São Vicente.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e dois dias do mês de Julho do eno de mil novecentos e oitenta e sete.—O Notário, por substituição, Fernanda Mar a Silva Oliveira da Fonseca, 1.º Ajudante.

(291)